

Uruguaiana, 13 de dezembro

CMU 001574/2017/ADM 13/12/2017 08:46 *eff*

Encaminhamos aos vereadores da Comissão Especial que estudará o Projeto de Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências, as seguintes sugestões:

- Na subseção V, do adicional por Serviço Extraordinário, no § 3º, limitou a duas horas diárias.

Sugerimos que possa ser uma limitação semanal, como por exemplo de até 10 horas semanais, pois se houver necessidade de mais horas em um dia e menos em outro, será possível fazer, não ficará tão engessado.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

Marco T. Sahn

Paulo
PD
~~*Paulo*~~

Kulen Bender

Diego

Oliver

Enrico Osi de Vargas
eff